

**PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA
EDITAL N.º 04/2025 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo para fins de ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Industria Criativa, ministrados nesta Instituição de Ensino Superior e recomendados pelo Ofício N.º 160-19/2013/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES e pelo Ofício Circular nº 19/2023-DAV/CAPES.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **01 de maio de 2025 a 30 de abril de 2026** pela internet, por meio do site www.feevale.br/pgindustriacriativa.

1.2.1 Mestrado

Os(as) candidatos(as) ao curso Mestrado Profissional em Industria Criativa deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição pela internet:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de graduação* (ou atestado de previsão de conclusão de curso**);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão da graduação*;
- d) *Link* do Currículo *Lattes* atualizado (modelo disponível em www.cnpq.br);
- e) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (ANEXO I);
- f) Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica), produções técnicas e artísticas e de outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no *Lattes* e realizadas nos últimos cinco anos (2020 a 2025).



1.2.2 Doutorado

Os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado Profissional em Indústria Criativa deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição pela internet:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado* (ou atestado de previsão de conclusão de curso**);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;
- d) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- e) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (Anexo II);
- f) Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica), produções técnicas e artísticas e de outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no *Lattes* e realizadas nos últimos cinco anos (2020 a 2025).
- g) **Anteprojeto**, conforme modelo disponível no Anexo III e no site www.feevale.br/pgindustriacriativa. O anteprojeto de tese de Doutorado objetiva avaliar a capacidade de abordagem científica de pesquisa em Indústria Criativa. Não necessariamente configurará o projeto de Doutorado definitivo.

OBSERVAÇÕES:

1. Os comprovantes deverão ser reunidos em um **arquivo único**, numerados na ordem da ficha de critérios de avaliação do currículo *Lattes*, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição, no campo “*Link Comprovações: Produções científicas*”.
2. Para a entrega dos documentos constantes no **item 1.2.1 – “F” (Mestrado) e 1.2.2 – “F” (Doutorado)**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox*, *Google Drive* e *OneDrive*. Após o término da inscrição, será realizado o *download* de todos os arquivos não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem.
3. Os documentos dos(as) candidatos(as) não selecionados(as) e dos(as) candidatos(as) selecionados(as) que, porventura, venham a não efetivar a matrícula no Programa serão eliminados do sistema após o período de matrícula.
4. (*) (**) Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.



1.4 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de **R\$ 95,00** (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição ou em agência bancária. A inscrição somente se confirmará após o pagamento da taxa.

2. DAS VAGAS

As vagas serão oferecidas de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as).

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos(as) ao ingresso em Fluxo Contínuo no **Programa de Pós-Graduação Profissional em Industria Criativa** será realizada em duas etapas.

3.1 PRIMEIRA ETAPA (ELIMINATÓRIA): ANÁLISE DE DOCUMENTOS

A **análise dos documentos** e sua pontuação será realizada de acordo com os critérios de seleção de cada Curso (Anexo I).

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na primeira etapa serão contatados por e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu, para agendamento da entrevista individual.

3.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A **entrevista individual** dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção.

Os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado serão analisados em relação ao seu conhecimento e a capacidade de argumentação e sua disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Mestrado.



Os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado serão analisados em relação a capacidade de argumentação, seu interesse de pesquisa no curso e sua motivação e disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Doutorado.

A classificação final do(a) candidato(a) será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item 2 da Ficha de Critérios (Produção Científica);
- b) Maior pontuação no item 4 da Ficha de Critérios (Produção Artística);
- c) Maior pontuação no item 3 da Ficha de Critérios (Produção técnica);
- d) Maior pontuação no item 1 da Ficha de Critérios (Desempenho Acadêmico).

As entrevistas vão ocorrer por meio de *web* conferência. O *link* de acesso ao ambiente virtual de realização da entrevista será enviado aos(as) candidatos(as), por e-mail.

A classificação final do(a) candidato(a) será definida a partir da análise das duas etapas da seleção.

Divulgação do resultado final: o resultado final será divulgado em até 5 dias após a entrevista individual.

4. MATRÍCULA

O(a) candidato(a) poderá realizar a matrícula em até 60 (sessenta) dias após sua aprovação no processo de seleção, em formato *online* através de *link* enviado por e-mail, devendo o(a) acadêmico(a) aprovado(a) no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

Documentos para matrícula do Mestrado:

- a) Diploma do curso de graduação, frente e verso*;
- b) Histórico Escolar de conclusão da graduação*;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF, RG e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de residência;



- f) Certidão de nascimento ou de casamento.

Documentos para matrícula do Doutorado:

- a) Diploma do curso de Mestrado, frente e verso*;
b) Histórico Escolar de conclusão do Mestrado*;
c) Foto 3x4 recente;
d) CPF, RG e comprovante de quitação eleitoral;
e) Comprovante de residência;
f) Certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do *upload* deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos(as) diplomados(as) e concluintes pela Universidade Feevale.

3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de curso deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham realizado a colação de grau/conclusão do Mestrado, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar documento que comprove a conclusão de todas as disciplinas e a data prevista para a colação de grau da graduação ou a conclusão do Mestrado. Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega do diploma antes do início do período letivo.

4. Para poder ingressar no mestrado, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, colar grau antes do início do período letivo. O(a) acadêmico(a) que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

5. Para poder ingressar no Doutorado, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, ter concluído o Mestrado antes do início do período letivo. O(a) acadêmico(a) que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

6. Candidatos(as) brasileiros(as) que concluíram a graduação/Pós-Graduação Stricto Sensu no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão de curso, conforme a Lei n.º



10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de graduação e Histórico Escolar de conclusão da graduação/mestrado, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

Após a matrícula, o(a) candidato(a) deverá proceder com o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

5. PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: imediatamente após a matrícula.

6. DURAÇÃO DO CURSO:

Mestrado: 24 meses.

Doutorado: 48 meses.

7. INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 9000.

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: pgmateriais@feevale.br

Site: www.feevale.br/pgmateriais

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h15min às 22h.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos(as) candidatos(as) para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados(as) e matriculados(as) como mestrandos(as) ou doutorandos(as).

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Programa ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

V. O(a) candidato(a) que realizar a sua inscrição no presente processo seletivo e marcar o *Check box* "Declaro estar ciente sobre conteúdo e sujeição concomitante ao edital de bolsa PROPPEX número 01 de 2025, disponível na página do curso." estará concorrendo automaticamente as bolsas disponíveis no respectivo curso.

Novo Hamburgo, 06 de maio de 2025.

Prof. Dr. Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



ANEXO I - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO MESTRADO
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA

Para o Mestrado, o peso do Curriculum Vitae é de 60% e da Entrevista é de 40%.

Critérios para a análise de documentos

NOME DO CANDIDATO:

1. Desempenho acadêmico: Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Média	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1. 1. Análise do histórico de graduação (anexar histórico da graduação*)	< 6,0	0		
	6,0 – 7,9	4		
	8,0 – 8,9	8		
	9,0 – 10,0	12		
1. 2. Realização de pós-graduação/especialização (anexar certificado ou declaração equivalente)	3 pontos por curso finalizado	6		
1. 3. Realização de cursos de extensão (anexar certificado ou declaração equivalente)	0,2 pontos por curso finalizado	2		
1. 4. Outras atividades acadêmicas (monitoria, bolsista de extensão, voluntariado) (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/atividade	8		
1. 5. Realização de disciplina como aluno especial (anexar atestado ou histórico comprovando a aprovação)	1 ponto por disciplina	2		

2. Produção Científica: Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
2.1. Artigo publicado em periódico sem Qualis (anexar o artigo)	Artigo	1		
2.2. Artigo publicado Qualis A1-A2 (anexar o artigo)	Artigo	10		
2.3. Artigo publicado Qualis A3-A4 (anexar o artigo)	Artigo	8		
2.4. Artigo publicado Qualis B1-B2-B3-B4 (anexar o artigo)	Artigo	6		
2.5. Apresentação de trabalho em evento científico e publicado em anais	Trabalho	1		



(anexar certificado ou declaração equivalente)				
2.6. Palestrante em evento científico/ workshop (anexar certificado ou declaração equivalente)	Palestra	2		
2.7. Participação em Feiras com trabalho (anexar certificado ou declaração equivalente e resumo publicado)	Participação	0,5		
2.8. Iniciação/Aperfeiçoamento Científico (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/ atividade	8 (máximo)		
2.9. Autor ou organizador de livro ou capítulo, em publicações científicas (anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo)	Livro/capítulo	2		
3. Produção Técnica: Pontuação máxima 25 pontos				
Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
3.1. Premiações (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por premiação	6		
3.2. Editais de Órgãos e Agências Fomentos (contemplado) (anexar comprovante de aprovação)	2 pontos por edital	6		
3.3 Prestação de Serviço (por contrato de consultoria) (anexar o contrato ou declaração da empresa)	2 pontos por consultoria	6		
3.4. Desenvolvimento de material didático e instrucional (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, <i>link</i> de divulgação, matéria de jornal, etc))	2 pontos por trabalho	6		
3.5. Desenvolvimento de Produto (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, <i>link</i> de divulgação, matéria de jornal, etc))	2 pontos por produto	6		
3.6. Desenvolvimento de Técnica ou Processo (registro) (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, <i>link</i> de divulgação, matéria de jornal, etc)	2 pontos por desenvolvimento	6		
3.7. Patentes (registro INPI) (anexar o registro)	2 pontos por patente	6		
3.8. Organização de evento científico	2 pontos por evento organizado	6		



(anexar certificado ou declaração equivalente)				
3.9. Divulgação Técnica (release) (anexar a notícia ou <i>link</i> com a notícia)	1 ponto por divulgação	6		
3.10. Experiência profissional em organizações da indústria criativa (anexar comprovação do vínculo empregatício ou declaração da empresa)	1 ponto por ano	6		
3.11. Elaboração de manuais técnicos (anexar o manual ou evidência da produção)	2 pontos por manual	6		
3.12. Texto jornal/revista (anexar o texto ou <i>link</i> da publicação)	1 ponto por produção	6		
3.13. Certificações profissionais (anexar o certificado)	1 ponto por certificação	6		
3.14. Outro tipo de Produção Técnica (anexar o produto)	1 ponto por produção	6		

4. Produção Artística (com comprovação de publicação): Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
4.1. Artes Cênicas (fazer parte da produção) (anexar certificado ou declaração equivalente ou notícia do show realizado)	2 pontos por produção	8		
4.2. Música (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, <i>link</i> de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por música	8		
4.3. Artes Visuais (evidência do desenvolvimento: foto, relato, <i>link</i> de divulgação, matéria de jornal, notícia sobre vernissage com nome do candidato etc.)	2 pontos por obra	8		
4.4. Outras expressões Artísticas (anexar produção ou o <i>link</i> de acesso)	2 pontos por produção	10		

Observação: poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.

Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção.

1. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2020-2025) deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios.
2. A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.
3. **TODOS OS COMPROVANTES DEVEM SER ANEXADOS - SÓ SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES MEDIANTE A COMPROVAÇÃO.**



ANEXO II - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO DOUTORADO
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA

Para o Doutorado, o peso do Currículo é de 60% e da Entrevista + Projeto é de 40%.

NOME DO CANDIDATO:
Críticos para a análise de documentos: BLOCO A
1. Projeto de Pesquisa.

O Projeto de Pesquisa objetiva avaliar a capacidade de abordagem científica de temas de pesquisa em Processos e Manifestações Culturais e sua relação com as linhas de pesquisa do Programa. São critérios de avaliação:

- a) Aderência à Linha de Pesquisa do Programa (até 20 pontos);
- b) Problema, Objetivos e Metodologia (até 50 pontos);
- c) Fundamentação Teórica (até 20 pontos);
- d) Impactos e Resultados Esperados (até 10 pontos).

Nota do projeto:

2. Os candidatos ao Doutorado que ao final da análise tiverem zerado a pontuação do currículo poderão ser desclassificados, a critério da Comissão de Seleção.

Pontuação dos Documentos do Currículo: BLOCO B
1. Desempenho acadêmico: Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Média	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1. 1. Análise do histórico do mestrado (anexar histórico do mestrado*)	< 6,0	0		
	6,0 – 7,9	4		
	8,0 – 8,9	8		
	9,0 – 10,0	12		
1. 2. Realização de pós-graduação/especialização (anexar certificado ou declaração equivalente)	3 pontos por curso finalizado	6		
1. 3. Realização de cursos de extensão (anexar certificado ou declaração equivalente)	0,2 pontos por curso finalizado	2		
1. 4. Outras atividades acadêmicas (monitoria, bolsista de extensão, voluntariado) (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/atividade	8		
1. 5. Realização de disciplina como aluno especial (anexar atestado ou histórico comprovando a aprovação)	1 ponto por disciplina	2		

2. Produção Científica: Pontuação máxima 25 pontos


Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
2.1. Artigo publicado em periódico sem Qualis (anexar o artigo)	Artigo	1		
2.2. Artigo publicado Qualis A1-A2 (anexar o artigo)	Artigo	10		
2.3. Artigo publicado Qualis A3-A4 (anexar o artigo)	Artigo	8		
2.4. Artigo publicado Qualis B1-B2-B3-B4 (anexar o artigo)	Artigo	6		
2.5. Apresentação de trabalho em evento científico e publicado em anais (anexar certificado ou declaração equivalente)	Trabalho	1		
2.6. Palestrante em evento científico/ workshop (anexar certificado ou declaração equivalente)	Palestra	2		
2.7. Participação em Feiras com trabalho (anexar certificado ou declaração equivalente e resumo publicado)	Participação	0,5		
2.8. Iniciação/Aperfeiçoamento Científico (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/ atividade	8 (máximo)		
2.9. Autor ou organizador de livro ou capítulo, em publicações científicas (anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo)	Livro/capítulo	2		

3. Produção Técnica: Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
3.1. Premiações (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por premiação	6		
3.2. Editais de Órgãos e Agências Fomentos (contemplado) (anexar comprovante de aprovação)	2 pontos por edital	6		
3.3 Prestação de Serviço (por contrato de consultoria) (anexar o contrato ou declaração da empresa)	2 pontos por consultoria	6		
3.4. Desenvolvimento de material didático e instrucional (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link)	2 pontos por trabalho	6		



de divulgação, matéria de jornal, etc.)				
3.5. Desenvolvimento de Produto (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por produto	6		
3.6. Desenvolvimento de Técnica ou Processo (registro) (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por desenvolvimento	6		
3.7. Patentes (registro INPI) (anexar o registro)	2 pontos por patente	6		
3.8. Organização de evento científico (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por evento organizado	6		
3.9. Divulgação Técnica (release) (anexar a notícia ou link com a notícia)	1 ponto por divulgação	6		
3.10. Experiência profissional em organizações da indústria criativa (anexar comprovação do vínculo empregatício ou declaração da empresa)	1 ponto por ano	6		
3.11. Elaboração de manuais técnicos (anexar o manual ou evidência da produção)	2 pontos por manual	6		
3.12. Texto jornal/revista (anexar o texto ou link da publicação)	1 ponto por produção	6		
3.13. Certificações profissionais (anexar o certificado)	1 ponto por certificação	6		
3.14. Outro tipo de Produção Técnica (anexar o produto)	1 ponto por produção	6		

4. Produção Artística (com comprovação de publicação): Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
4.1. Artes Cênicas (fazer parte da produção) (anexar certificado ou declaração equivalente ou notícia do show realizado)	2 pontos por produção	8		
4.2. Música (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por música	8		
4.3. Artes Visuais	2 pontos por obra	8		



(evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, notícia sobre vernissage com nome do candidato etc.)				
4.4. Outras expressões Artísticas (anexar produção ou o link de acesso)	2 pontos por produção	10		
Observação: poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.				

Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção.

1. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2020-2025) deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios.
2. A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.
3. **TODOS OS COMPROVANTES DEVEM SER ANEXADOS - SÓ SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES MEDIANTE A COMPROVAÇÃO.**



ANEXO III – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Orientações para elaboração do projeto de pesquisa de doutorado

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do projeto:

Nome do(a) proponente:

Linha de pesquisa a que a proposta se vincula:

Sugestão de orientador(a):

Data:

2. DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA

2.1 Apresentação e justificativa do tema:

Apresentar e contextualizar objetivamente o tema, mediante (a) a explicitação da **tese** e o esclarecimento de sua relevância e originalidade em relação aos estudos da área da cultura, visualizada a partir de uma perspectiva interdisciplinar; (b) a indicação de benefícios científicos, sociais e profissionais que motivam sua investigação.

2.2 Qualificação, ainda que provisória, do problema de pesquisa e exposição de fundamentos teóricos:

Esclarecer a questão que orienta o processo investigativo, mediante (a) a explicitação do problema científico ou da hipótese que encaminha a tese e que motiva a realização da pesquisa; (b) a exposição sucinta da fundamentação teórica que irá orientar o processo analítico-interpretativo do problema ou da hipótese, por meio da revisão do conhecimento já estabelecido sobre o tema e da referência aos principais autores; (c) a explanação das principais categorias que serão adotadas para orientar a investigação.

2.3 Definição dos objetivos de pesquisa:

- Objetivo geral
- Objetivos específicos



2. 4 Explicação dos procedimentos metodológicos

Indicar os caminhos metodológicos a serem seguidos para a concretização do objeto de estudo, mediante (a) a definição do *corpus* da pesquisa, (b) a escolha dos métodos e técnicas de investigação.

2.5 Impactos e resultados esperados

Descrever brevemente os resultados e impactos esperados com o desenvolvimento do projeto no âmbito profissional que permeiem as esferas sociais, econômicas e culturais.

2.6 Referências

Apresentar as referências, segundo as normas da ABNT.

Observações gerais:

O projeto deve ser sucinto, sendo exposto em, no máximo, **10 páginas**; ser redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12; apresentar espaço entre linhas de 1,5 cm, margem superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0cm e direita de 2,0 cm e alinhamento justificado.

A correção linguística e a organização lógica devem ser consideradas no processo de redação.

